

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DECRETO Nº 010/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

Atualiza os valores de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim, e

**CONSIDERANDO** que os valores das diárias constantes no art. 3º, da Lei Municipal nº 459, de 17 de abril de 2007, que estabelece a concessão, aplicação e comprovação de diárias está defasado;

**CONSIDERANDO** que o §2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 459, de 17 de abril de 2007, prevê que os valores das diárias serão corrigidos semestralmente pelo IGPM do período.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Atualizar e fixar nos termos da Lei Municipal nº 459, de 17 de abril de 2007, os valores das diárias para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do titular de cargo e servidor público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Boa Vista do Tupim, que, a serviço ou em treinamento, se deslocarem em caráter eventual e transitório para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação e fora do país.

**§ 1º.** As diárias serão fixadas por categoria funcional considerando o deslocamento dentro e fora dos limites do município, bem como fora do Estado da Bahia e fora do país, conforme Anexo I, deste Decreto.

**§ 2º.** Fica aprovado o valor das diárias, em conformidade com o Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 16 de janeiro de 2026.**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

## ANEXO I

Níveis	DIÁRIA			
	Cidades até 220 Km	Cidades acima de fora de 220 Km e Capital	Fora Estado	Fora País
<b>Prefeito e Vice-Prefeito</b>	<b>R\$ 629,02</b>	<b>R\$ 943,54</b>	<b>R\$1.572,58</b>	<b>R\$1.572,58</b>
<b>Secretários Municipais, Procurador, Chefe de Gabinete e Diretores</b>	<b>R\$ 314,52</b>	<b>R\$471,78</b>	<b>R\$786,28</b>	<b>R\$786,28</b>
<b>Chefes de Departamentos</b>	<b>R\$ 314,52</b>	<b>R\$471,78</b>	<b>R\$786,28</b>	<b>R\$786,28</b>
<b>Demais Níveis</b>	<b>R\$ 220,16</b>	<b>R\$ 314,52</b>	<b>R\$ 377,41</b>	<b>R\$ 786,59</b>